REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 410/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) serve como mecanismo de redistribuição de recursos destinados à Educação Básica e tem como objetivo reduzir a desigualdade de recursos entre as redes de ensino;
b) Salvador é uma cidade atravessada pela desigualdade social e tem uma educação ainda precária e com pouca valorização dos professores;
c) o Fundeb atual ajudou os sistemas de ensino a se organizarem melhor no que diz respeito ao atendimento escolar de toda a Educação Básica;
d) o Fundo dá segurança financeira aos municípios e estados para expandirem seu número de matrículas e os orienta no cumprimento de suas responsabilidades com a Educação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

aos Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 15/15, que torna permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes